



**ASPI - UFF**

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES INATIVOS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FUNDADA EM 14 DE JULHO DE 1992

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2014/2018

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07, de 26/02/2014.**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo n.º 001/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância à Decisão n.º 078/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 13 de janeiro corrente, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2014/2018 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica N.º 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

Considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

### **RESOLVE:**

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de participação de eleitores na Consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2014/2018.

**Art.1º** - São eleitores os servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os Estudantes, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, e os de Residência, matriculados em cursos gratuitos, presenciais ou a distância, inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral.

**Parágrafo Único**- O voto é pessoal e secreto.

**Art. 2º** - Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto na Consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (Docente ou Técnico-Administrativo) ou Estudante. Nestes casos, o eleitor terá de optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando tal opção diretamente à Comissão Especial, na sala dos Conselhos, 3º andar da Reitoria, por requerimento (modelo anexo) até o dia 21 de março de 2014. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói, 26 de fevereiro de 2014.

Wilson da Costa Santos  
Presidente da Comissão Especial  
#####



**ASPI - UFF**

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES INATIVOS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FUNDADA EM 14 DE JULHO DE 1992

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2014/2018

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 — Anexo I**

**FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR Nº DE MATRÍCULA**

EU, \_\_\_\_\_,  
desejo votar na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2014/2018 optando pelo número de matrícula \_\_\_\_\_, referente à categoria de

( ) Docente                      ( ) Técnico-Administrativo                      ( ) Estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Assinatura

Recebido: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min

\_\_\_\_\_  
Antonio de Souza Boechat  
Secretário Geral da Comissão Especial